



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

27.02.2019

68ª REUNIÃO

Ressarcimento dos Ativos.

DELIBERAÇÃO

DEL – 005/2019

RELATOR: Conselheiro Marcelo Bruno Gentil Campos

ASSUNTO: Ressarcimento dos ativos da CERR.

O Conselho de Administração da Companhia Energética de Roraima - CERR, no uso de suas atribuições, considerando a intempestividade da CTA oriunda da Roraima Energia, datada em 15 de fevereiro de 2019, referente à proposta de transação para compensação de débitos e extinção e prevenção de litígios;

Considerando a Portaria Ministerial nº 425 e Despacho do Ministro de Minas e Energia, ambos de 03 de agosto de 2016, referente à perda da concessão de distribuição de energia da CERR e a provável liquidação da empresa;

Considerando as obrigações trabalhistas que possuem caráter alimentar;

Considerando os débitos de natureza tributáveis e ainda não recolhidos; e

Por fim, Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado – PROGE nº 001/2019, encaminhado através do ofício nº 169/2019/GAB/PROGE de 27/02/2019, **DELIBEROU:**

1. Acompanhar o Parecer da PROGE nº 001/2019, na sua integralidade, e manifestar-se por não autorizar a negociação do acordo proposto pela Roraima Energia, quanto ao pagamento do ressarcimento dos Ativos;

2. Orientar que a Diretoria Executiva adote as providências quanto oficiar o Ministério de Minas e Energia - MME, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDS e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para que tomem as providências cabíveis para o cumprimento do edital e as providências de penalidade inseridas no edital de leilão da concessão de distribuição de energia.


Lizomara da Silva Braga
Secretaria Geral

Companhia Energética de Roraima

Av. Pres. Castelo Branco, N.º 1163 | Calungá
Boa Vista | Roraima | Brasil | CEP 69.303-035 | (95) 4009-1500

